



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA MICROMEDICAL - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP., CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICAS, EM FOCOS AUXILIARES, MODELO CL 13B, MARCA SISMATEC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa MICROMEDICAL - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP., doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF 00.653.494/0001-03, com sede à SCLRN 703 – Bloco A LOJA 63 – Asa Norte – Brasília/DF, CEP. 70730-701, Telefone/Fax (061) 3327-0700, E mail micromedical@terra.com.br; licitacao@micromedicalsaude.com.br, representada por MARIO SERGIO NUNES RIBEIRO, portador do RG nº 405.282 SSP/DF, inscrito (a) no CPF nº 119.782.101-59 na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.010.986/2014, o PRIMEIRO TERMO Aditivo ao Contrato nº 027/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/01/2017 a 25/01/2018, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	33.90.30	33.90.39
IV	Fonte de Recursos:	138003467	138003467



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

V	Valor Inicial	RS 89.880,41	RS 14.414,31
VI	Nota de Empenho:	2017NE00318	2017NE00319
VII	Data de Emissão:	20/01/2017	20/01/2017
VIII	Modalidade do Empenho:	400091	400091
IX	Evento:	Estimativo	Global

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2016, a CONTRATADA prestará garantia no valor de **RS 56.038,95 (cinquenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO


6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 26 de Januário de 2017.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


MARIO SERGIO NUNES RIBEIRO
MICROMEDICAL - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP.

TESTEMUNHAS:

(Ass.) 
(Nome) **PATRICIA S.A. RESENDE**

(Ass.)
(Nome)


Carolina R. de Franca T. Bragança
Técnico Administrativo
Mat. 198.532-9